

**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****ANEXO**

Descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias
Nível do cargo	DAS 101.6
Órgão de atuação	Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li><li>2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li><li>3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li><li>4. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal);</li><li>4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li><li>5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);</li><li>6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</li></ol>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Formular e avaliar a política nacional de transportes e propor diretrizes para as ações governamentais, em articulação com as secretarias do Ministério;</li><li>2. Promover a integração da política nacional de transportes com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil;</li><li>3. Orientar as entidades vinculadas ao Ministério para o cumprimento das diretrizes da política nacional de transportes de que trata o inciso I;</li><li>4. Orientar o estabelecimento de critérios e prioridades para os planos e programas em logística e infraestrutura de transportes;</li><li>5. Integrar os sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas do Ministério;</li><li>6. Avaliar os planos de outorga setoriais, a partir da verificação de aderência à política nacional de transportes com vistas a garantir coerência técnica e congruência decisória;</li><li>7. Propor planos, programas, ações e atualizações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação;</li><li>8. Identificar fontes de recursos, propor e supervisionar planos e diretrizes para a captação de recursos para os subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário, aeroportuário e aeroviário;</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Participar da formulação e implementação do planejamento estratégico do Ministério e propor prioridades nos programas de investimentos;</li> <li>10. Monitorar e promover a coordenação entre as Secretarias do Ministério relativa as parcerias e conduzir a articulação com órgãos públicos e sociedade civil envolvidos;</li> <li>11. Coordenar, supervisionar e auxiliar a execução das atividades relacionadas aos financiamentos nacionais e internacionais, no âmbito do Ministério;</li> <li>12. Coordenar a formulação e articular as políticas de fomento e incentivo com as diferentes modalidades de investimento dos subsistemas de transportes;</li> <li>13. Assistir tecnicamente o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo nas matérias pertinentes aos programas e iniciativas relacionados à integração de políticas de transporte, às parcerias público-privadas federais e desestatizações e às demais ações correlatas à competência da Secretaria;</li> <li>14. Subsidiar tecnicamente o Ministério, órgãos e entidades do Governo Federal nas questões internacionais afins e correlatas com a política nacional de transportes, as parcerias público-privadas federais e as desestatizações;</li> <li>15. Supervisionar a administração e a política de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, o Fundo da Marinha Mercante - FMM e os recursos dos demais fundos atribuídos à Secretaria; e</li> <li>16. Assessorar o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. nos projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes com emissão de debêntures incentivadas, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;</li> <li>b. nas propostas de potenciais investidores no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura; e</li> <li>c. nas atividades inerentes aos instrumentos de parceria com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura, de prestação de serviços de transportes e desestatizações e reorganizações institucionais de órgãos e entidades vinculadas ao Ministério.</li> </ol> </li> </ol>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A gestão da Secretaria envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito de suas Diretorias. A Secretaria está dividida em quatro áreas, a saber: Gabinete, Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias – DEAP, Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura – DEFOM e Departamento de Política e Planejamento Integrado – DPI.</p> <p>Atualmente, conta com uma força de trabalho total de 196 (cento e noventa e seis) pessoas, dentre Secretária, Diretores, Coordenadores-Gerais, Gerentes de Projetos, Coordenadores e demais servidores e colaboradores.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; Tendo ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</li> <li>2. Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;</li> <li>3. Domínio da língua inglesa.</li> </ol>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de negociação e articulação;</li> <li>2. Capacidade de promover estudos técnicos e econômicos;</li> <li>3. Capacidade de articulação;</li> <li>4. Capacidade de analisar projetos de investimentos e infraestrutura;</li> <li>5. Orientação para os resultados;</li> <li>6. Visão sistêmica da área de atuação;</li> <li>7. Gerenciamento de projetos,</li> <li>8. Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>9. Liderança em gestão de equipes e pessoas;</li> </ol>

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério de Infraestrutura;</li> <li>2. Conhecimento em Gestão de Projetos;</li> <li>3. Conhecimento em Financiamentos;</li> </ol>
------------------------------	--

## Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias - DEAP

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (DEAP/SFPP)
Requisitos Legais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li> <li>2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li> <li>3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li> <li>4. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal);</li> <li>5. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li> <li>6. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); e</li> <li>7. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</li> </ol>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Avaliar as proposições de parcerias com a iniciativa privada nos setores de competência, órgãos e entidades vinculados ao Ministério, notadamente as outorgas de infraestrutura e de serviços públicos mediante autorização, permissão ou concessão;</li> <li>II. Monitorar e supervisionar as parcerias implementadas com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transportes, inclusive quanto à destinação de patrimônio;</li> <li>III. Atuar para garantir a atratividade de investimentos privados para o setor por meio de suas avaliações com vistas a garantir estabilidade e segurança jurídica, bem como a ampla e justa competição na celebração das parcerias;</li> <li>IV. Orientar e promover a articulação com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil para a implementação das parcerias em consonância com a política nacional de transportes;</li> <li>V. Promover a convergência de procedimentos na implementação de parcerias entre os diferentes subsistemas de transportes;</li> <li>VI. Assistir o Secretário na proposição de diretrizes, em articulação com as</li> </ol>

	<p>Secretarias Nacionais, para elaboração de estudos, editais, contratos e programas de exploração e de investimentos de parcerias com a iniciativa privada;</p> <p>VII. Acompanhar e monitorar a elaboração de estudos, editais, contratos e programas de exploração e de investimentos de parcerias com a iniciativa privada, a serem realizados pelos órgãos ou entidades competentes por cada subsistema de transportes;</p> <p>VIII. Subsidiar o Secretário no monitoramento e na coordenação das atividades inerentes aos instrumentos de parceria com a iniciativa privada para a exploração da infraestrutura e de prestação de serviços de transportes;</p> <p>IX. Manter as informações sobre o andamento dos projetos de parceria em tramitação atualizadas e disponíveis para o público interno e externo; e</p> <p>X. Assistir o Secretário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) na promoção da articulação entre as Secretarias do Ministério com os órgãos e entidades públicas, privadas e a sociedade civil interessados em parcerias com a iniciativa privada nos subsistemas de transportes; e</li> <li>b) em tratativas de matérias que envolvam a concepção e a formulação de políticas, diretrizes, programas, ações e mecanismos na criação de novos arranjos e modelos de parcerias;</li> <li>c) na proposição e no monitoramento de novos arranjos e modelos de parcerias e na prospecção de oportunidades de parcerias;</li> <li>d) manifestar-se, acerca de demandas relacionadas às modelagens de projetos e de novas parcerias; e</li> <li>e) na realização de exposições e apresentações, nacionais ou internacionais, para agentes de mercado, entes públicos ou privados e demais interessados na celebração de parcerias com o Ministério da Infraestrutura;</li> </ul> <p>XI. Definir os fluxos e procedimentos para preparação e encaminhamento da documentação necessária para a Secretaria Executiva dos projetos de parcerias a serem qualificados perante o Programa de Parcerias e Investimentos – PPI;</p> <p>XII. Promover, em articulação com os órgãos e entidades necessários, a atualização periódica do andamento dos projetos de parcerias em curso;</p> <p>XIII. Reunir e divulgar as informações atualizadas e confiáveis dos projetos de parceria do Ministério da Infraestrutura para os públicos interno e externo, com vistas a garantir a transparência e confiabilidade, bem como estruturar os modelos de acompanhamento e monitoração das informações;</p> <p>XIV. Propor modelo de governança para os projetos de parcerias, incluindo o monitoramento dos riscos dos projetos;</p> <p>XV. Propor melhorias nos procedimentos e rotinas para maior eficiência do processo de contratação de parcerias.</p> <p>XVI. Preparar documentação necessária para a Secretaria Executiva dos projetos de parcerias a serem qualificados perante o Programa de Parcerias e Investimentos – PPI de acordo com os fluxos processuais definidos;</p> <p>XVII. Acompanhar e monitorar os projetos de parcerias nas fases interna e externa das outorgas; e</p> <p>XVIII. Propor os modelos de acompanhamentos dos projetos de parcerias e monitoramento dos riscos.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A gestão do DEAP envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento. O DEAP está dividido em três áreas, a saber: Coordenação-Geral dos Subsistemas de Ferrovias e Porto (CGFERP), Coordenação-Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos (CGRAR) e Gerência de Monitoramento e Acompanhamento de Processos de Outorga (GEMOP).</p> <p>Atualmente, o DEAP conta com uma força de trabalho total de 17 (dezessete) pessoas, dentre o Diretor, demais servidores e colaboradores.</p>

<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bacharel em Direito, Engenharia ou Economia;</li> <li>2. Conhecimento e experiência prática em regulação dos setores econômicos relativos à competência do Ministério da Infraestrutura;</li> <li>3. Visão sistemática dos setores regulados abarcados pela competência do Ministério da Infraestrutura;</li> <li>4. Atender aos requisitos legais de idoneidade; e</li> <li>5. Ter capacidade e experiência de gestão, em especial, no setor público.</li> </ol>
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de negociação e articulação;</li> <li>2. Visão sistêmica da área de atuação;</li> <li>3. Liderança em gestão de equipe e pessoas;</li> <li>4. Trabalho em equipe;</li> <li>5. Orientação para os resultados; e</li> <li>6. Compartilhamento de informações e conhecimentos.</li> </ol>
Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério de Infraestrutura; e</li> <li>2. Domínio da Língua Inglesa.</li> </ol>

### Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura – DEFOM

<b>DO CARGO</b>	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura.
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP/MINFRA
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</li> <li>– Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</li> <li>– Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</li> <li>– Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Sinc no âmbito da administração pública federal);</li> <li>– Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li> <li>– Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);</li> <li>– Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</li> </ul>

<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Avaliar e propor mecanismos de reestruturação, desestatização e reorganização institucional de órgãos e entidades vinculadas ao Ministério;</li> <li>– Avaliar medidas de reestruturação financeira e econômica de órgãos e entidades vinculadas junto ao mercado financeiro;</li> <li>– Promover estudos técnicos e econômicos para identificar fontes de recursos, modelagens financeiras e instrumentos de financiamento e capitalização destinados à viabilização de empreendimentos logísticos e dos subsistemas de transportes;</li> <li>– Promover a análise técnica nos projetos de investimentos na área de infraestrutura de transportes com emissão de debêntures incentivadas, ou outros instrumentos financeiros, e no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura;</li> <li>– Promover a interlocução com o mercado financeiro com o propósito de aprimorar os mecanismos de financiamento, modelagem e capitalização do setor de Infraestrutura;</li> <li>– Promover estudos técnicos e econômicos sobre fundos específicos para infraestrutura de transportes; e</li> <li>– Administrar os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, o Fundo da Marinha Mercante - FMM e os recursos dos demais fundos atribuídos à Secretaria.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades deste Departamento no qual possui quatro Coordenações-Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Coordenação-Geral de Instrumentos de Fomento – CGIF.</li> <li>– Coordenação-Geral de Reestruturação, Desestatização e Reorganização Institucional – CGRI.</li> <li>– Coordenação-Geral dos Projetos dos Fundos de Infraestrutura – CGFI.</li> <li>– Coordenação-Geral de Orçamento, Execução Financeira e Administração – CGOF.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Para os ocupantes de DAS e FCPE de níveis 5 e 6 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>– Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</li> <li>– Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.</li> </ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Capacidade de propor mecanismos de reestruturação, desestatização e reorganização institucional;</li> <li>– Capacidade de promover estudos técnicos e econômicos;</li> <li>– Capacidade de administrar recursos;</li> <li>– Capacidade de articulação;</li> <li>– Capacidade de analisar projetos de investimentos;</li> <li>– Orientação para os resultados;</li> <li>– Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>– Liderança em gestão de equipes e pessoas.</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conhecimento em Gestão de Projetos;</li> <li>– Conhecimento em Financiamentos;</li> </ul>

## Departamento de Política e Planejamento Integrado - DPI

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor de Política e Planejamento Integrado
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Política e Planejamento Integrado da Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto nº 9.676/2019. (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura)</li><li>• Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</li></ul>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Decreto nº 9.676/2019 Art. 32. Ao Departamento de Política e Planejamento Integrado compete:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promover a participação das secretarias do Ministério, entidades vinculadas, órgãos do governo e sociedade, no processo de formulação da política nacional de transportes;</li><li>2. Avaliar a implementação das políticas de transportes, considerando a infraestrutura, as operações e os serviços para o transporte e a logística de cargas e passageiros, dos subsistemas de transportes;</li><li>3. Coordenar e orientar, em nível estratégico, o planejamento nacional de transportes, em articulação com as secretarias do Ministério, órgãos do governo e sociedade, considerando os subsistemas de transportes;</li><li>4. Propor diretrizes e coordenar a integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas; e</li><li>5. Orientar, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do SNV, considerando os subsistemas de transportes.</li></ol>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades deste Departamento no qual possui três Coordenações-Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação-Geral de Planejamento Integrado</li><li>• Coordenação-Geral de Avaliação e Desenvolvimento de Políticas.</li><li>• Coordenação-Geral Gestão da Informação</li></ul>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir curso superior, de preferência em <i>Administração, Engenharia, Economia ou Direito</i>.</li><li>• Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li><li>• Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</li><li>• Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.</li></ul>

Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento técnico de metodologias e ferramentas de modelagem, simulação e planejamento de transportes;</li> <li>• Conhecimento técnico de sistemas de informação geográfica;</li> <li>• Ter experiência em gestão da informação;</li> <li>• Liderança de Equipes e Gestão de Pessoas;</li> <li>• Orientação para os resultados;</li> <li>• Visão sistêmica;</li> <li>• Capacidade de diálogo e negociação;</li> <li>• Habilidade de articulação;</li> <li>• Gestão de projetos;</li> <li>• Conhecimento de logística</li> <li>• Conhecimento de Regulação</li> <li>• Conhecimento básico de orçamento público</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês</li> <li>• Fundamental o domínio do pacote Microsoft Office.</li> </ul>